



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR
Rua Hélio de Almeida, 75, - Bairro Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-906
Telefone: (21) 3865-3702 / 3703 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ien.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01345.000296/2021-63

Unidade Gestora: Instituto de Engenharia Nuclear - IEN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 008/2020 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR E A DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. - ME

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR — CNEN, autarquia federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei nº 4.118 de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, através de sua unidade administrativa INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR — IEN doravante denominada CNEN/IEN, situado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda — CNPJ, sob o nº 00.402.552/0003-98, neste ato representada por seu Diretor FABIO STAUDE, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 138.329-D, expedida pelo CREA/RJ, CPF nº 000.530.757-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 6.718, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 250, página 13, Seção 2, de 31 de dezembro de 2018, com as competências outorgadas pela Portaria nº 027, de 30 de abril de 2012, publicada na Seção 1, página 3, do Diário Oficial da União nº 85, de 03 de maio de 2012, e a empresa DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. - ME, com sede na Rua Bagé nº 68 — Boa Vista — Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda — CNPJ sob o nº 08.617.860/0001-80, neste ato representada pelo seu Sócio FABIO GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de identidade nº 06485794-9, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 808.642.797-87, doravante denominada Contratada, acordam em celebrar o presente Aditivo ao Termo Contratual, regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o Processo IEN nº 01345.000296/2021-63 a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Carta-Contrato, Termo nº 008/2020 de prestação de serviços de fornecimento de água potável, em garrafão de 20 (vinte) litros, Ph entre 4 e 5 a 25°, envasada em garrafões de Policarbonato de 20 litros no IEN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo do presente é de 12 (doze) meses, com vigência pelo período de 04 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO UNITÁRIO

3.1. O preço dos serviços praticados será no valor unitário (galão) R\$ 7,50 (seis reais e cinquenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR ANUAL

4.1. O valor estimado anual do presente Aditivo será de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificada todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e condições da Carta Contrato, Termo nº008/2020, naquilo que não contrariar o presente Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Carta-Contrato é assinada eletronicamente pelas partes.

CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO
INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

Diretor Substituto



FABIO GONÇALVES RIBEIRO

DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. – ME

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Cristovao Araripe Marinho, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 03/11/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1153971** e o código CRC **5ECFCC0F**.